



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.997/2021 - LEI Nº 3.511/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 166.602,70(Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	4.4.90.52	7.500,00	Tesouro	120
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonozes	4.4.90.51	150.000,00	Tesouro	167
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2207 Serviço de Proteção Social Básico- CRAS Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.30	5.102,70	Estadual	353
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2168 Bolsa Família IGD/IGD SUAS	4.4.90.52	4.000,00	Federal	287

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 166.602,70(Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos)**, será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	122
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	4.4.90.39	5.500,00	Tesouro	359
02.07. Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.1265 Reforma Estádio Municipal “José Eugênio Pereira”	4.4.90.51	150.000,00	Tesouro	185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.12 Municipal de Assistência Social	Fundo de	08.244.0008.2080 Fortalecendo a Família	3.3.90.30	100,00	Estadual	275
02.12 Municipal de Assistência Social	Fundo de	08.244.0008.2168 Bolsa Família –IGD/IGD SUAS	3.3.90.30	1.000,00	Federal	285
02.12 Municipal de Assistência Social	Fundo de	08.244.0008.2168 Bolsa Família –IGD/IGD SUAS	3.3.90.39	3.000,00	Federal	286
02.12 Municipal de Assistência Social	Fundo de	08.244.0008.2207 Serviço de Proteção Social Básico- CRAS Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	5.002,70	Estadual	354

publicação.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e
Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I